

nos annos em postos pelo artigo 1.º do Regulamento que saíam
cerco e cento e 130 de 1802, em sub os seguintes:
1.º Obede e ocupados quando preciso para estrada publi-
ca de uma povoação a outra ou para algum porto de embarque
salvo direito de indemnização das autoridades e de terem os
cupados: 2.º E a servidão gratuita dos vizinhos quando lhes
for indispensável para sabimento a uma estrada publica
servidão ou porto de embarque: 3.º Conceder a tiradas de
aguas das apresentadas e passagens dessas, pondo-se em
demissão das terras, e terras de terra occupado: 4.º Não
ser as minas existentes no termo sujeitas ás limitações
que se tem estabelecidas por lei, a terra da exploração da
rão de industria. E para certar, lavou a o presente
termo em vai assignado pelo Sr. Escrivão publico, e
regido de honra. E por duas testemunhas. Eu, Theodorico
Comar, Escrivão, e fiz escrever

Antônio de S. M. Moraes

Antônio de S. M. Moraes

Comar de S. M. Moraes

Indolito Brando

Supra da qual se fez a seguinte deliberação: que tendo
a lavagem de 200, e 100, e 100, e 100, e 100, e 100, e 100, e 100,
ainda, e 100, e 100, e 100, e 100, e 100, e 100, e 100, e 100,
por S. M. Moraes, Escrivão de Longa.

Levando-se a efeito a seguinte deliberação: que tendo
a lavagem de 200, e 100, e 100, e 100, e 100, e 100, e 100, e 100,
ainda, e 100, e 100, e 100, e 100, e 100, e 100, e 100, e 100,
por S. M. Moraes, Escrivão de Longa.

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0269 2025 00149 221.5 LIVRO 08 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0269_2025-00149_221.5_LIVRO 08_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 3C43AECD3FD25F922BE544173F2950AD69092F048F2A8CA2EE7CA639A6B859E4

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 17:57:30

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 31/08/2026 09:38:24

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 17:57:30



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 31/08/2026 09:38:24